

LEI Nº 9/59

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1959.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

Faço saber, em cumprimento do disposto do artigo inciso da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Município, para o exercício de 1959 é orçada em Cr\$ 3.860.000,00 (Três milhões oitocentos e sessenta mil cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecido a seguinte classificação:

RECEITA ORDINÁRIA

TRIBUTÁRIA

a)	Impostos		
	0.11.1 - Imposto Territorial	15.000,00	
	0.12.1 - Imposto Predial	80.000,00	
	0.17.3 - Imposto de Indust. e Profiss.	180.000,00	
	0.18.3 - Imposto de Licenças	260.000,00	
	0.27.3 - Imposto s/Jogos e Diversões	<u>15.000,00</u>	550.000,00
b).	Taxas		
	1.13.4 - Taxas de Estatística	100,00	
	1.15.4 - Taxas de Assist. e Seg. Social	25.000,00	
	1.16.4 - Taxas para fins Educativos	180.000,00	
	1.21.4 - Taxas de Expediente	2.500,00	
	1.23.4 - Taxas de Fiscal. e Serv. Diver.	3.000,00	
	1.24.1 - Taxas de Limpeza Pública	1.000,00	
	1.27.1 - Taxas de Const. Con. Mel. de Estd	150.000,00	
	1.28.3 - Taxas para fins Beneficiente	100.000,00	
	1.29.1 - Taxas Fundos Escola Téc. Rural	<u>10.000,00</u>	471.600,00

PATRIMONIAL

2.02.0 - Renda de Capitais	2.000,00
----------------------------	----------

RECEITAS DIVERSAS

4.11.0 - Receita de Matadouros	1.000,00	
4.13.0 - Quota prev. art. 15 § 2º. Const.		
Federal	100.000,00	
4.14.0 - Quota Prevista Art. 15 §4º da		
Const. Federal	500.000,00	
4.15.0 - Quota Prevista Art. 20 da		
Constituição Federal	600.000,00	
4.16.0 - Retorno Taxa de Transporte	500.000,00	
4.17.0 - Retorno Imposto Territorial	<u>50.000,00</u>	1.751.000,00

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

6.11.0 - Alienação de Bens patrimoni.	100,00	
6.12.0 - Cobrança da Dívida Ativa	9.100,00	
6.13.0 - Receita de Exer. Anterior	100,00	
6.14.0 - Receita de Indeniz. e Restitui.	65.000,00	
6.20.0 - Contribuições Diversas	100,00	
6.21.0 - Multas	1.000,00	
6.22.0 - Operações de Crédito	1.000.000,00	
6.23.0 - Eventuais	<u>10.000,00</u>	1.085.400,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA **3.860.000,00**

Art. 2º - A Despesa Geral do Município para o exercício de 1959, é fixada em Cr\$ 3.860,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil cruzeiros a qual será efetuada de conformidade com a classificação seguinte:

8.0 ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.00 LEGISLATIVO

Câmara Municipal

8.00.0 Pessoal Fixo	158.000,00	
8.00.2 Material Permanente	15.000,00	
8.00.3 Material de Consumo	<u>5.000,00</u>	
8.00.4 Despesas Diversas	<u>18.000,00</u>	
	<u>181.000,00</u>	<u>15.000,00</u>
		196.000,00

GOVERNO

Gabinete do Prefeito

8.02.0 Pessoal Fixo	130.000,00	
8.02.3 Material de Consumo	<u>10.000,00</u>	
	<u>140.000,00</u>	140.000,00

Sub-Prefeituras

8.02.0 Pessoal Fixo	<u>58.800,00</u>	58.800,00
---------------------	------------------	-----------

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Secretaria

8.04.0 Pessoal Fixo	69.500,00	
8.04.3 Material de Consumo	6.000,00	
8.04.4 Despesas Diversas	<u>17.000,00</u>	
	<u>92.500,00</u>	92.500,00

8.07 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Contadoria

8.07.0 Pessoal Fixo	62.500,00	
8.07.3 Material de Consumo	60.000,00	
8.07.4 Despesas Diversas	<u>48.500,00</u>	
	<u>171.000,00</u>	171.000,00

SERVIÇOS DIVERSOS

8.09.2 Material Permanente	195.000,00	
8.09.4 Despesas Diversas	<u>2.000,00</u>	
	<u>2.000,00</u>	<u>197.000,00</u>
Total da Desp. c/Adm.Geral	645.300,00	210.000,00
		855.300,00

8.1 FIXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.11 SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO.

8.11.0 Pessoal Fixo	<u>52.500,00</u>	52.500,00
---------------------	------------------	-----------

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Pessoal Fixo	<u>42.000,00</u>	42.000,00
--------------	------------------	-----------

8.13 SERVIÇOS DIVERSOS

8.13.0 Pessoal Fixo	<u>49.000,00</u>	<u>49.000,00</u>
Total da Desp. c/Exaç.Fis.	<u>143.500,00</u>	<u>143.500,00</u>

8.2 SEGUR. PÚBLICA E ASSIST.SOCIAL

8.29 ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.29.4 Despesas Diversas	55.600,00		55.600,00
	<u>55.600,00</u>		<u>55.600,00</u>

8.3 EDUCAÇÃO PÚBLICA

8.33 ENSINO PRIMÁRIO SEC. E COMPLEM.

8.33.0 Pessoa Fixa 676.904,00

8.33.1 Pessoa Variável 151.200,00

Transporte 828.104,00

8.33.2 Material Permanente 10.000,00

8.33.3 Material de Consumo 25.000,00

8.33.4 Despesas Diversas 10.000,00

863.104,00 10.000,00 873.104,00

SERVIÇOS TECN. ESPECIALIZADOS

8.33.0 Pessoal Fixo 12.000,00

8.33.3 Material de Consumo 3.000,00 15.000,00

878.104,00 10.000,00 878.104,00

SAÚDE PÚBLICA

8.48 SUBV. CONTRIB. E AUXÍLIOS

8.48.4 Despesas Diversas 5.000,00 5.000,00

5.000,00 5.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.81 CONSTRUÇÃO E CONSERV. DE LOG. PÚBLICOS

8.81.1 Pessoal Variável 25.000,00

8.81.3 Material de Consumo 10.000,00

8.81.4 Despesas Diversas 5.000,00

40.000,00 40.000,00

8.82 CONSTRUÇÃO E CONSERV. DE RODOVIAS

Dpto. Munic. Estradas de Rodagem

8.82.0 Pessoal Fixo 33.000,00

8.82.1 Pessoal Variável 120.000,00

8.82.2 Mat. Permanente 830.000,00

8.82.3 Mat. de Consumo 400.000,00

8.82.4 Despesas Diversas 20.000,00

573.000,00 830.000,00 1.403.000,00

8.85	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA			
8.85.4	Despesas Diversas	<u>15.000,00</u>		
		<u>15.000,00</u>		15.000,00
8.87	CONSTR. E CONS. PRÓPRIOS PÚBLICOS			
8.87.2	Material Permanente		12.518,00	
8.87.4	Despesas Diversas	<u>20.000,00</u>		
		<u>20.000,00</u>	12.518,00	32.518,00
8.88	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
8.88.3	Material de Consumo	15.000,00		
8.88.4	Despesas Diversas	<u>20.000,00</u>		
		<u>35.000,00</u>		35.000,00
Total da Desp. c/Ser.Ut.Pública		<u>683.000,00</u>	<u>842.518,00</u>	<u>1.525.518,00</u>
8.9	ENCARGOS DIVERSOS			
8.90	PESSOAL INATIVO			
8.90.0	Pessoal Fixo	<u>20.000,00</u>		
		<u>20.000,00</u>		20.000,00
8.91	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA			
8.91.4	Despesas Diversas	<u>2.000,00</u>		
		<u>2.000,00</u>		2.000,00
8.92	INDEN. REPOSIÇÕES E RESTITUIÇ.			
8.92.4	Despesas Diversas	<u>4.000,00</u>		
		<u>4.000,00</u>		4.000,00
8.93	ENCARGOS TRANSITÓRIOS			
8.93.0	Pessoal Fixo	5.000,00		
8.93.4	Despesas Diversas	<u>24.000,00</u>		
		<u>29.000,00</u>		29.000,00
8.98	SUBV.CONTRIBUIÇ. E AUXÍLIOS			
8.98.4	Despesas Diversas	<u>8.208,00</u>		
		<u>8.208,00</u>		8.208,00
8.99	DIVERSOS			
8.99.4	Despesas Diversas	<u>313.770,00</u>		
Total Geral		<u>313.978,00</u>	<u>1.062.518,00</u>	<u>3.860.000,00</u>

Art. 3º - Fica o prefeito autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao juro corrente nos Bancos, para liquidação integral dentro do exercício financeiro, com o produto da Receita Ordinária.

Art. 4º - São considerados partes integrantes desta Lei, os anexos e tabelas que a acompanham.

Art. 5º - A presente Lei tem vigência a partir de 2 de junho de 1959, vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, 10 de agosto de 1959.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário.